



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS PINHEIRAL  
Coordenação de Compras e Licitações  
(24) 3356-8207 / [cocomp.cpin@ifrj.edu.br](mailto:cocomp.cpin@ifrj.edu.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 18/2019

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves 550, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pelo **Diretor Geral, Marcos Fábio de Lima**, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018, processo administrativo n.º 23276.100664/2018-71, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições dos alunos, bem como utilização nas aulas práticas das disciplinas do curso de Agroindústria do campus Pinheiral e demais demandas dos órgãos participantes, conforme especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**2. DO FORNECEDOR**

Razão Social: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI  
CNPJ: 11.517.200/0002-13  
Endereço: AVENIDA HARRY PROCHET, 305 - BOX 98 - JARDIM SAO JORGE – Londrina - PR – CEP: 86.047-040,  
Representante: representada pelo (a) Sr (a) WILLIAN POZENATO portador (a) da Cédula de Identidade nº 12688665-9 e CPF 087.060.239-08,  
Contatos: (43) 4102-0516 [contato@micronalimentos.com.br](mailto:contato@micronalimentos.com.br); Representante Comercial: Leni Maria Lopes Balthar (22) 2652-1214. [Fsbalthar2@hotmail.com](mailto:Fsbalthar2@hotmail.com)

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**11.517.200/0002-13 - MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
50	CAFÉ	PACOTE 500,00 G	8241	R\$ 6,2500	RS 51.506,2500

Marca: odebrecht

Fabricante: odebrecht comercio e industria de café ltda

Modelo / Versão: vacuo abic/pqc

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, a vácuo, contendo nesta, 500g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).

**Total do Fornecedor: R\$ 51.506,2500**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os quantitativos individualizados por órgão participante são os seguintes:

Qtde / Campus	Pinheiral (158485)	Volta Redonda (158488)	Nilópolis (158483)	Rio de Janeiro (158502)	Paracambi (158484)	Sao Gonçalo (158487)	Reitoria (RT/RJ)	Mesquita	Paulo Frontin	Niterói	Resende	Belford Roxo	Centro Avaliação Marambaia (733100)	QUANTIDADE TOTAL
50	1537	800	1000	800	1537	200	40	50	120	300	120	200	1537	8241

CAMPUS IFRJ	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
Pinheiral (GERENCIADOR)	158485	Rua José Breves 550, Centro, Pinheiral - RJ, CEP 27.197-000	(24) 3356-8250
Volta Redonda	158488	Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ, CEP: 27.215-350.	(24) 3356-9110
Nilópolis	158483	R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ, 26530-060	(21) 3236-1808
São Gonçalo	158487	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo - RJ, CEP 24.425-005	(21) 2624-9018
Paracambi	158484	Rua Sebastião Lacerda, s/n - Centro - Paracambi - CEP 26600-000	(21) 2683-9711
Rio de Janeiro	158502	Rua Senador Furtado nº 121, Maracanã - RJ, CEP 20.270-021.	(21) 2566-7709
Reitoria	158157	Rua Pereira de Almeida, nº88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ.	(21) 3293-6022
Resende	158157	Av. Prefeito Botafogo, s/n, Campos Eliseos, Resende - RJ	(24) 3383-4907
Niterói	158157	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ	(21) 99513-6996
Belford Roxo	158157	Av. Joaquim da Costa Lima, SN, Em frente ao 39º Batalhão da Polícia Militar e ao Fórum de Belford Roxo.	(21) 97610-3887 (21) 3293-6094
Engenheiro Paulo De Frontin	158157	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá, Eng Paulo de Frontin, RJ.	(24) 2468-1829 (24) 2468-1822
Mesquita	158157	Rua Baronesa de Mesquita, s/n, Centro, Mesquita, RJ.	(21) 2797-2509 (21) 99747-8936
Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia	733100	Av. Rafael Levy Miranda s/n, CEP 23.780-000 das 9h às 11h30h ou de 13h15h às 15h45h	(21) 2780-7102

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiral/RJ 17 de julho 2019

Contratante:

Contratada:



Leonardo de Souza Campos  
Diretor Geral Substituto  
IFRJ - Campus Pinheiral  
Matr. SIAPE: 2140045

Marcos Fábio de Lima  
Diretor Geral - IFRJ Campus Pinheiral



Representante -  
MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: Andressa V. Holanda Silva  
CPF: 052.840.364-99